

Publicado no D.O.C.  
Dia 19/10/23 pág 184

**TERMO ADITIVO Nº 097/2023**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO**

**DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho referente a implantação de Serviços de Telemedicina/Teleconsulta no território de Ermelino Matarazzo.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 681.187,06 (seiscentos e oitenta e um mil cento e oitenta e sete reais e seis centavos)** para implantação do serviço de Telemedicina/Teleconsulta no período de setembro/23 a dezembro/23.

1.2 O Cronograma de desembolso será como segue abaixo:

CUSTEIO	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
TELEMEDICINA	R\$ 170.296,76	R\$ 170.296,76	R\$ 170.296,76	R\$ 170.296,76	R\$ 681.187,06

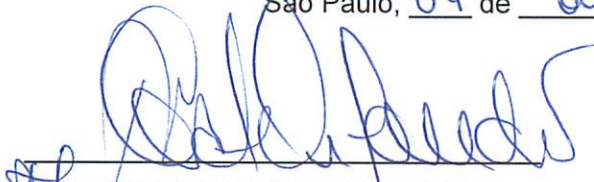
1.3 As despesas descritas onerarão a dotação **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 04 de outubro de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
 Coordenadora  
 CRS - Leste  
**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
 COORDENADORIA REGIONAL  
 DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **SAS-OSS SECONCI**  
**Sabrina S. Mizutani**  
 Gerente de Atenção à Saúde

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **Leticia dos Santos Marim**  
 Diretor(a) - DPCSS - CRS/L